



# EDITAL

**N.º 083/2024**

## **Publicitação de início de procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação**

**PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr.**, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

**FAZ PÚBLICO** que, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (RJAL) e no n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro (NCPA), por deliberação da Câmara Municipal da Chamusca, tomada na sua reunião ordinária realizada a 02 de abril de 2023, foi determinado dar início ao procedimento de elaboração regulamentar de alteração ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação da Chamusca, ao abrigo da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do RJAL.

A respetiva alteração regulamentar deve-se à entrada em vigor do Decreto-Lei nº 10/2024, de 8 de janeiro, que veio simplificar os procedimentos administrativos em matéria de urbanismo e ordenamento do território, sendo necessário conformar o referido Regulamento com a atual redação do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, de forma a uniformizar e clarificar os procedimentos.

Mais **TORNA PÚBLICO** que o início do procedimento será publicitado no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

Durante esse prazo, poderão constituir-se como interessados no procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 68º do NCPA, todos aqueles que pretendam apresentar os seus contributos para a elaboração da referida alteração ao Regulamento Municipal. Para tal, os interessados deverão apresentar os seus contributos, através de comunicação escrita, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, que contenha o nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço eletrónico, dando, neste caso, consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA, isto é, para efeitos de notificação. A referida comunicação poderá ser entregue em mão no Balcão Único ou enviada por correio eletrónico para [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt).



Para constar e devidos efeitos, se publicam o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, bem como no *site* do município.

**Paços do Concelho da Chamusca, 5 de abril de 2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Chamusca,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.